

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 261/2018 - IJF
Pregão Eletrônico nº 056/2018.
Processo nº **P996238/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 13 de JUNHO de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 03.967.966/0001-90, com sede na Av. da Saudade, 2967, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-330, Fone: (85) 3289.3166/ 3295.2328, email: licitacao1@enfermed.net.br, representada por Tibério Cavalcante Carvalho, CPF:211.849.173-53.

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 056/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2018, às fls. 341, do Processo nº **P996238/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 056/2018.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

347
A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **FRASCOS PARA ENVASO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P996238/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
91

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

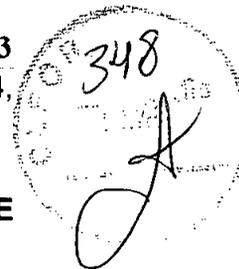


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.



PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 4



c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

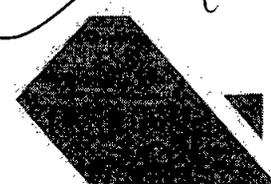
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

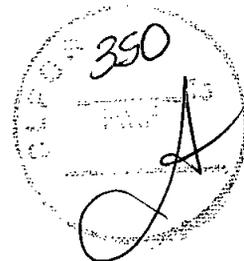
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO





PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 5



Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de **forma parcelada** de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - NUDIET** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

e. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

f. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

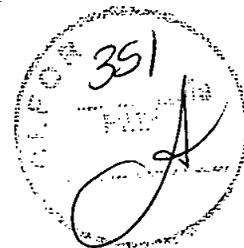
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 6

g. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.



Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada do quantitativo empenhado, exceto, por solicitação expressa do IJFI NUDIET – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 056/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 7

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $\frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

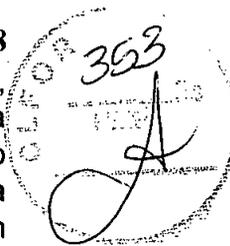
b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016



PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 8

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições

Signatários:

Fortaleza (CE), 07 de junho de 2018.

Geovânia Sabino Machado

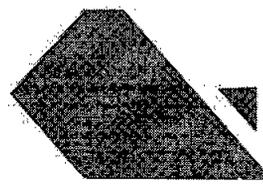
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Tibério Cavalcante Carvalho

Enfermed Comércio de Materiais Médico – Hospitalares Ltda – Epp



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 9

354
[Handwritten signature]

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 056/2018.

EMPRESA VENCEDORA – LOTES 01 E 02

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ Nº 03.967.966/0001-90						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	APRESENT.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, GRADUAÇÃO ASCENDENTE E DESCENDENTE EM TODA SUA EXTENSÃO A CADA 50 ML, ROTULO AUTO ADESIVO CONSTANDO NOME DO PACIENTE LEITO DIETA DATA E VOLUME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO VEDADO COM IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO – UNIDADE. FABRICANTE: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA REGISTRO ANVISA: 80212349002 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BIOBASE	UNIDADE	54.000	0,68	36.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).						
02	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML, POLIETILENO, FRASCO	BIOBASE	UNIDADE	36.000	0,95	34.200,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

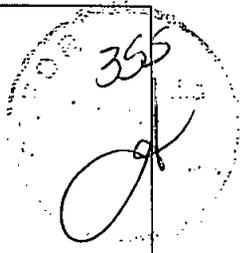
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



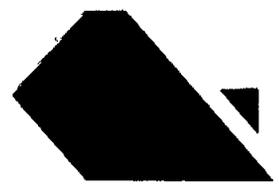
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PROCESSO ADM. Nº P996238/2017

FL. | 10

<p>TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO GRADUAÇÃO ASCENDENTE E DESCENDENTE EM TODA SUA EXTENSÃO A CADA 50 ML, ROTULO AUTO ADESIVO CONSTANDO NOME DO PACIENTE LEITO DIETA DATA E VOLUME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO VEDADO COM IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO – UNIDADE FABRICANTE: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA REGISTRO ANVISA: 80212349002 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>					
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).</p>					
<p>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 70.920,00 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).</p>					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ R\$ 70.920,00 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).



**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 261/2018**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ:03.967.966/0001-90; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **FRASCOS PARA ENVASO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P996238/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2018**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de junho de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

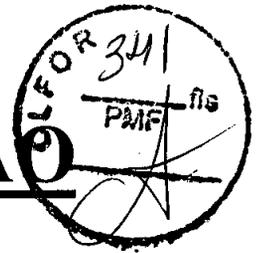
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P996238/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 056/2018**, Edital nº. 3844/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS PARA ENVASO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – EPP.**, CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para os lotes 01 e 02, no valor global de **RS 70.920,00** (Setenta mil, novecentos e vinte reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade: 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 75, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 17 de maio de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudério Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo